



LEI N ° 1103/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO VILA FLORINDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem saída próximo a EMEF. Profª. Lydia Cortêz de Aquino, no Bairro Vila Florindo, passará a denominar-se: “ **RUA PONCIANO DOMINGUES**”.

Art.2º. Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento da via denominada, bem como comunicar as Empresas de Serviços Públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.3. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos